CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2012-02-03	
O Secretário da Mesa	
Paulo Batista Santos (Assinatura)	Digitally signed by Paulo Batista Santos (Assinatura) Date: 2012.02.08 15:53:33 +00:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 1935 / XII (1 .ª)

Assunto: IVA da Madeira e dos Açores sobre faturas emitidas por empresas

Destinatário: Min. de Estado e das Finanças

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

1. As empresas com sede na Madeira e nos Açores têm IVA reduzido sobre as suas atividades praticadas, também, em Portugal continental.
2. Há quem observe que esta situação, nomeadamente nas atividades financeira e seguradora, constitui fonte de assinalável desigualdade concorrencial para as empresas nacionais dos mesmos setores que operam no Continente e que aqui têm as suas sedes.
3. Concretamente, foram recebidas queixas de eleitores sobre alegados "privilégios para os acionistas do 'Banco X' (sede na Madeira) e da 'Seguradora Y' (sede nos Açores)", com origem naquela alegada desigualdade.
4. Uma alteração na lei, obrigando a que o IVA esteja ligado à entidade-cliente e não à empresa prestadora, seria de molde a eliminar aquela desigualdade concorrencial, sem prejudicar as populações das Regiões Autónomas, ao mesmo tempo que garantiria maior (e mais justa) receita fiscal.

Uma alteração legal com este recorte permitiria a continuação da prestação de serviços financeiros e seguradores nas Regiões Autónomas com IVA a taxa mais baixa, pondo termo, porém, a concorrência desleal com empresas do mesmo setor no território continental.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O Deputado do CDS-PP, abaixo-assinado, vem por este meio requerer ao Ministro das Finanças, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1. Conhece esta situação? Confirma? Concorda que, quanto à atividade empresarial em

território continental, corresponde a uma desigualdade injusta, fonte de concorrência desleal?

2. Admite promover medidas legislativas que corrijam a desigualdade quanto à atividade prestada em território continental? Quando? Como?

Palácio de São Bento, sexta-feira, 3 de Fevereiro de 2012

Deputado(a)s

JOSÉ RIBEIRO E CASTRO(CDS-PP)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.